



Prefeitura Municipal de Jambeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N°.

Em de

de 19

ASSUNTO: Lei Nº 451, de 12 de fevereiro de 1972

Dispõe sobre a ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 4.908,80 (quatro mil novecentos e oito cruzeiros e oitenta centavos).

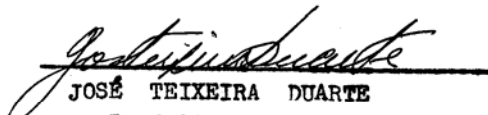
JOSÉ TEIXEIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Jambeiro, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito Especial no valor de R\$ 4.908,80 (quatro mil novecentos e oito cruzeiros e oitenta centavos), destinado ao abono de natal sobre um vencimento aos servidores municipais Fixos e Contratados, referente ao exercício de 1971.

Artigo 2º - Do Decreto que abrir o crédito constarão obrigatoriamente os recursos de cobertura disponíveis.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambeiro, 12 de fevereiro de 1972.


JOSE TEIXEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretária da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 12 de fevereiro de 1972.


SECRETARIO AD = HOC